

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

REQUERIMENTO Nº , DE 2022

(Da Sra. REJANE DIAS)

Requer a realização de **seminário** com o propósito de debater procedimentos obrigatórios no transporte aéreo de pessoas com deficiência – parte 2.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 24, XII, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de seminário com o tema “Procedimentos obrigatórios no transporte aéreo de pessoas com deficiência – parte 2”.

Sugiro a presença dos seguintes convidados:

- a) JULIANO ALCÂNTARA NOMAN – Diretor-Presidente da Agência Nacional de Aviação Civil (Anac);
- b) CARLOS ALBERTO VILHENA – Subprocurador-Geral da República e Procurador Federal dos Direitos do Cidadão;
- c) CLÁUDIO PANOEIRO – Titular da Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (SNDPD) do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH);
- d) Representante do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (Conade);
- e) MARCIO TAVARES D'AMARAL – Presidente do Instituto Brasileiro dos Direitos da Pessoa com Deficiência (IBDD);
- f) Representantes das seguintes empresas aéreas: Gol, Latam e Azul;



- g) **EDUARDO SANOVICZ** – Presidente da Associação Brasileira das Empresas Aéreas (Abea).
- h) **ANDRE ANCELMO ARAUJO** – Palestrante
- i) **SIMONE GONÇALVES DE ANDRADE HOLSAPFEL** – *fisioterapeuta respiratória com especialização em doenças neuromusculares, participa de forma voluntária no atendimento aos pacientes das associações: ABDIM, ABRELA, Pró-Cura da ELA e INAME, é fisioterapeuta voluntária do ambulatório de Esclerose Lateral Amiotrófica da Universidade Federal de São Paulo – UNIFESP*
- j) Um Representante do Instituto Vidas Raras
- k) Um Representante da Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência do Estado do Piauí

JUSTIFICAÇÃO

Em primeiro lugar, são recorrentes as notícias veiculadas sobre as dificuldades enfrentadas por pessoas com deficiência quando fazem viagens aéreas. Infelizmente isso é ainda pior para aquelas que possuem algum tipo de doença que as obrigam a usar equipamentos ou aparelhos imprescindíveis para o controle das necessidades.

Como exemplo, citamos a doença de distrofia muscular congênita. Nesse caso, a pessoa precisa usar um ventilador mecânico que a auxilia na respiração. Em fevereiro deste ano, ocorreu um caso com a cadeirante Luciana Trindade, que usa um aparelho de ventilação mecânica chamado *BiPap*. Na ocasião, ela viajou a Brasília e, na volta para São Paulo, foi informada pela empresa aérea Gol de que ela não poderia usar o aparelho durante o voo, ou seja, não poderia viajar. Surpresa, pois já viaja com o ventilador mecânico há catorze anos, já que possui 86% de sua capacidade pulmonar comprometida, recusou-se a aceitar a proibição. Diante do impasse, a Gol acionou a Polícia Federal, que retirou a passageira do avião.¹

¹ <https://www.clickguarulhos.com.br/2022/03/02/cadeirante-acusa-gol-de-discriminacao-empresa-se-defende/>. Acesso: 10 jul 2022.



Em vista dessa grave ocorrência e de todos os outros transtornos, foi realizada reunião de audiência pública em 5 de julho de 2022, por mim requerida, nesta Comissão, com o objetivo de discutir os procedimentos que devem ser obrigatoriamente observados no transporte aéreo de pessoas com deficiência.

Entretanto, entendemos ser necessário dar continuidade ao debate desses procedimentos, uma vez que, em tal reunião, constatamos que as empresas aéreas continuam com falhas em cumprir todas as disposições constantes da Resolução nº 280, de 11 de julho de 2013, da Agência Nacional de Aviação Civil (Anac), que dispõe sobre os procedimentos relativos à acessibilidade de passageiros com necessidade de assistência especial ao transporte aéreo e dá outras providências.

Dentre os problemas apontados na mencionada reunião, destacamos os seguintes:

- a) Na maioria dos aeroportos brasileiros, os atendentes desconhecem informações importantes a respeito do Formulário de Informações Médicas (Medif), cuja sigla significa, em inglês, “Formulário de Informações para Passageiros com Necessidades Especiais” e do Fremec, sigla na língua inglesa que quer dizer “Cartão Médico do Passageiro Frequente”;
- b) Falta de informações sobre embarque de pessoas com deficiência que usam aparelhos de ventilação mecânica;
- c) Necessidade de as pessoas com deficiência começarem os procedimentos de embarque com bastante antecedência, uma vez que há exagerada lentidão no atendimento especial;
- d) Falta de cumprimento das normas referentes a assentos reservados para pessoas com deficiência;
- e) Falta de cumprimento das normas referentes a descontos obrigatórios nas passagens aéreas para acompanhantes de pessoas com deficiência.



Assim, em razão do exposto, é muito importante que haja o devido debate sobre o assunto nesta Câmara dos Deputados, com vistas a encontrar soluções que possam uniformizar os procedimentos e facilitar o embarque e o deslocamento por via aérea das pessoas com deficiência.

O tema é atual, oportuno e de grande importância, desse modo deve ser considerado com a máxima atenção pelo Congresso Nacional e pelas autoridades do Poder Executivo e de outros órgãos e entidades pertinentes.

Aguardo, portanto, o apoio do plenário desta Comissão a este requerimento.

Sala da Comissão, em de de 2022.

Deputada REJANE DIAS

